

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROÇABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**SOBRE:** o **Projeto de Lei nº 15/2023**, de autoria do **Executivo**, que "Dispõe sobre denominação de 'Praça Estado de Israel, a uma área pública (praça) da nossa cidade e dá outras providências".

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador Fernando Alves Lisboa Dini**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 13 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS

Presidente da Comissão



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Fernando Alves Lisboa Dini

PL 15/2023

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre denominação de 'Praça Estado de Israel, a uma área pública (praça) da nossa cidade e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria. exarou Parecer favorável.

Na sequência de sua tramitação, vem, agora, a esta Comissão de Justiça.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 33, inciso XII, sendo matéria de iniciativa legislativa concorrente da Câmara Municipal a denominação de próprios públicos e suas alterações.

Observamos, ainda, que a proposição está acompanhada de justificativa, contendo documento comprobatório de óbito e de documento oficial que comprova a efetiva localização (art. 94, § 3°, inciso IV do Regimento Interno).

Ademais, há que se observar que está em vigor a Lei nº 12.186, de 11 de março de 2020, que "Proíbe a denominação de qualquer logradouro e próprios municipais a condenados por crimes contra a administração pública, lavagem de dinheiro, abuso de poder econômico e político, tráfico de drogas, contra o meio ambiente e a saúde pública e dá outras providências".

Desse modo, observado o preenchimento de todos os requisitos legais, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 13 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS

**Presidente** 

FERNANDO ALVES LISBOA DINI Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE Membro